=LEI Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 1977=

=Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$-51.460,40=

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$-51.460,40 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos), destinado a fazer face às despesas com o recolhimento de obrigações trabalhistas em atraso, referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e demais cominações legais.-

ARTIGO 2º - Os valores do presente crédito, serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes rúbricas do orçamento vigente:-

EXECUTIVO

Assessoria e Planejamento

3.111.01 - Pessoal Civil

03.07.0210.03 - Manutenção de Asses. e Planejamento.....23.000,00

3.250.00 - Contribuição de Prev. Social

03.07.0210.03 - Manutenção de Asses. e Planejamento..... 4.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Fundada Interna

4.310.00 - Amortização de Empréstimos

03.08.0332.08 - Amortização de Empréstimos.....24.460,00

TOTAL. . . . . Cr$-51.460,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

segue....

=LEI Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 1977=

folhas 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de hum mil, - novecentos e setenta e sete.-

DR. AMÉRICO KACHAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA e REGISTRADA no Serviço de Administração- da Prefeitura Municipal, na mesma data.-

JORGE LUIZ DE MOURA COELHO
=CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO=